



**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2014**

(Projeto de Lei nº 2/2013-CN)

**RECIBOS DE ENTREGA E ATAS
DAS COMISSÕES PERMANENTES
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
E DO SENADO FEDERAL**

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator: Deputado DANILO FORTE (PMDB/CE)



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

(Projeto de Lei nº 2/2013-CN)

RECIBOS DE ENTREGA E ATAS DAS EMENDAS COLETIVAS

Comissões Permanentes do Senado Federal

1. Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
2. Comissão de Assuntos Econômicos
3. Comissão de Assuntos Sociais
4. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
5. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
6. Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
7. Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
8. Comissão Diretora do Senado Federal
9. Comissão de Educação, Cultura e Esporte
10. Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
11. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
12. Comissão de Serviços de Infraestrutura

Presidente: Senador LOBÃO FILHO (PMDB/MA)

Relator: Deputado DANILO FORTE (PMDB/CE)



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 14/08/2013
Hora: 16:45
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	50.000.000
2	20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	950
3	8924	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária	180
4	2100	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar	150.000
5	20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola	12.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
6	Item 61	Aditiva
7	Artigo 4	Modificativa
8	Item 61	Aditiva

Emendas Meta	5
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	3
Total	8

AUTOR DA EMENDA

6012 - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 96126

Lote: 6463

50917



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

ATA DA 17ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA DIA 14 DE AGOSTO DE 2013.

Às quatorze horas e cinquenta e três minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e treze, na sala 15, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **BENEDITO DE LIRA**, reúne-se a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com a presença dos Senadores: **DELCÍDIO DO AMARAL, ACIR GURGACZ, SÉRGIO SOUZA, CASILDO MALDANER, ANA AMÉLIA, WALDEMIR MOKA, RUBEN FIGUEIRÓ e ANTONIO CARLOS VALADARES**. O Senador Antonio Russo entrou de licença para tratamento de saúde por 180 dias, a partir de 22.01.2013, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013, prorrogada por 90 dias a partir de 21.07.2013, conforme Requerimento nº 832/2013, aprovado no dia 16.07.2013. O Senhor Presidente da Comissão, Senador Benedito de Lira, propõe a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é aprovada. A presente reunião tem a finalidade de apreciar as Emendas da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA ao **PROJETO DE LEI Nº 2, DE 2013-CN – PLDO 2014**. O Senhor Relator, Senador Waldemir Moka, profere a leitura do relatório que, colocado em discussão e votação, é aprovado. São as seguintes emendas aprovadas pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA: **Emenda nº 1-CRA/2013 (INCLUSÃO DE META)** **Ementa:** Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário - **Programa** 2014: Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização - **Ação** 8611: Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário - **Acréscimo de meta:** 50.000.000 – **Produto:** Projeto apoiado (unidade); **Emenda nº 2-CRA/2013 (INCLUSÃO DE META)**: **Ementa:** Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária (Embrapa) - **Programa** 2042: Inovações para a Agropecuária - **Ação** 20Y6: Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - **Acréscimo de meta:** 950 - **Produto:** Pesquisa desenvolvida (unidade); **Emenda nº 3-CRA/2013 (INCLUSÃO DE META)**: **Ementa:** Embrapa – Transferência de Tecnologia - **Programa** 2042: Inovações para a Agropecuária - **Ação** 8924: Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária - **Acréscimo de meta:** 180 - **Produto:** Tecnologia transferida (unidade); **Emenda nº 4-CRA/2013 (INCLUSÃO DE META)**: **Ementa:** MDA - Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - **Programa** 2012: Agricultura Familiar - **Ação** 2100: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - **Acréscimo de meta:** 150.000 - **Produto:** Agricultor assistido (unidade); **Emenda nº 5-CRA/2013 (INCLUSÃO DE META)**: **Ementa:** PESCA – Apoio a implantação da infraestrutura Aquícola e Pesqueira - **Programa** 2052: Pesca e Aquicultura - **Ação** 20Y0: Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - **Acréscimo de meta:** 12.000 - **Produto:** Iniciativa de fomento implementada (unidade); **Emenda nº 6-CRA/2013 (TEXTO)**: ANEXO V - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO - 66. Recursos orçamentários destinados à sanidade animal e vegetal dentro das ações Fiscalização de Atividades Agropecuárias, Programa 20ZX e Promoção da Defesa Agropecuária, Programa 20ZW; **Emenda nº 7-CRA/2013 (TEXTO)**: Art. 4º As prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de

uigraticas.

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 13/08/2013
Hora: 16:21
Página: 1 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	2710	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e Potenciais Empreendedores	100.000
2	20R6	Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais	100
3	210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas	7.785
4	6514	Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro	100
5	2374	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte	50.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
6	Artigo 13 Parágrafo 2	Aditiva
7	Artigo 7 Parágrafo 4 Inciso I	Modificativa
8	Artigo 6 Parágrafo único Inciso III	Aditiva
9	Artigo 104 Parágrafo 3	Aditiva
10	Artigo 92	Aditiva
11	Artigo 68 Inciso II	Aditiva
12	Artigo 88	Aditiva
13	Artigo 111 Parágrafo 5	Aditiva
14	Artigo 90 Parágrafo 3	Aditiva
15	Artigo 7 Parágrafo 8 Inciso XII	Aditiva
16	Artigo 13 Parágrafo 2	Aditiva
17	Artigo 59	Aditiva
18	Artigo 87 Inciso IV	Modificativa
19	Artigo 52	Aditiva
20	Artigo 120 Inciso III	Aditiva
21	Artigo 87 Inciso IV	Modificativa
22	Artigo 86	Supressiva
23	Artigo 120 Inciso III	Aditiva
24	Artigo 121	Aditiva
25	Artigo 60 Parágrafo único	Aditiva
26	Artigo 13 Parágrafo 2	Aditiva
27	Artigo 59 Parágrafo 4	Modificativa

AUTOR DA EMENDA

6005 - Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 10101

Lote: 6383



RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Meta	5
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	22
Total	27

AUTOR DA EMENDA

6005 - Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

Autor: _____

Credenciado: Adriana Tavares

Chave de Segurança: 10101

Lote: 6383



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

Às dez horas e dezenove minutos do dia treze de agosto do ano de dois mil e treze, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Lindbergh Farias, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos com a presença dos Senadores Eduardo Suplicy, José Pimentel, Humberto Costa, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin, Pedro Taques, Anibal Diniz, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda, Sérgio Souza, Valdir Raupp, Romero Jucá, Francisco Dornelles, Ricardo Ferraço, Waldemir Moka, Ana Amélia, Benedito de Lira, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, José Agripino, Flexa Ribeiro, Armando Monteiro, João Vicente Claudino, Blairo Maggi, Antonio Carlos Rodrigues e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os Senadores Delcídio do Amaral, Cristovam Buarque, Eduardo Braga, Roberto Requião, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Kátia Abreu, Cyro Miranda e Jayme Campos. A Presidência declara aberta a Reunião, dando início à apreciação da pauta, destinada à discussão e votação das Emendas desta Comissão ao PL nº 2/2013-CN – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014-PLDO/2014, que serão apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Presidente concede a palavra ao Coordenador das Emendas, Senador Francisco Dornelles, que esclarece que foram apresentadas quarenta e três emendas, apresentadas pelos Senadores Pedro Taques, Vanessa Grazziotin, Inácio Arruda, Eduardo Braga, Cyro Miranda, Wilder Moraes, Romero Jucá, Lúcia Vânia e Waldemir Moka. Dentre tais propostas, vinte e duas são propostas de emendas de texto e vinte e uma relativas ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2014. Após a leitura do relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o encaminhamento das seguintes Emendas de Inclusão de Meta ao PL nº 2/2013-CN: **Emenda nº 01** – CAE 1 – Capacitação de Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e Potenciais Empreendedores – 2047 – Micro e Pequenas Empresas – 2710 – Capacitação de Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e Potenciais Empreendedores – Pessoa capacitada (unidade) – 100.000; **Emenda nº 02** – CAE 2 – Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais – 2055 – Desenvolvimento produtivo – 20R6 – Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais – Empresa apoiada (unidade) – 100; **Emenda nº 03** – CAE 3 – Desenvolvimento - Micro e Pequenas Empresas – 2047 – Micro e Pequenas Empresas – 210C – Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas – Empresa apoiada (unidade) – 7.785; **Emenda nº 04** – CAE 4 – Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro – 2047 – Micro e Pequenas Empresas – 6514 – Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro – Projeto apoiado (unidade) – 100; e **Emenda nº 05** – CAE 5 – Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte – 2055 – Desenvolvimento Produtivo – 2374 – Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte – Projeto apoiado (unidade) – 50.000; e as seguintes Emendas ao Texto do PL nº 2/2013-CN: **Emenda nº 06** – CAE 6 – Art. 13 modificado – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 13 Parágrafo 2; **Emenda nº 07** – CAE 7 – Art. 7 modificado – Modificativa – Corpo da lei – Artigo 7 Parágrafo 4 Inciso I; **Emenda nº 08** – CAE 8 – Art. 6 modificado – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 6 Parágrafo único Inciso III; **Emenda nº 09** – CAE 9 – Art. 104 modificado – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 104 Parágrafo 3; **Emenda nº 10** – CAE 10 – Art. 92 modificado – Aditiva –

Corpo da lei – Artigo 92; **Emenda nº 11** – CAE 11 – Art. 68 modificado – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 68 Inciso II; **Emenda nº 12** – CAE 12 – Art. 88 modificado – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 88; **Emenda nº 13** – CAE 13 – Art. 111 modificado – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 111 Parágrafo 5; **Emenda nº 14** – CAE 14 – Art. 90 modificado – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 90 Parágrafo 3; **Emenda nº 15** – CAE 15 – Art. 7 modificado – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 7 Parágrafo 8 Inciso XII; **Emenda nº 16** – CAE 16 – SUFRAMA – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 13 Parágrafo 2; **Emenda nº 17** – CAE 17 – Projeto básico previamente aprovado - SICONV – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 59; **Emenda nº 18** – CAE 18 – Art. 87 alterado – Modificativa – Corpo da lei – Artigo 87 Inciso IV; **Emenda nº 19** – CAE 19 – Bolsa estiagem – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 52; **Emenda nº 20** – CAE 20 – Bolsa estiagem – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 120 Inciso III; **Emenda nº 21** – CAE 21 – Art. 87 alterado – Modificativa – Corpo da lei – Artigo 87 Inciso IV; **Emenda nº 22** – CAE 22 – Art. 86 alterado – Supressiva – Corpo da lei – Artigo 86; **Emenda nº 23** – CAE 23 – Bolsa ambiental – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 120 Inciso III; **Emenda nº 24** – CAE 24 – Institui o Regime Diferenciado de Contratações (RDC) – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 121; **Emenda nº 25** – CAE 25 – Prefeituras - Contrapartida – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 60 Parágrafo único; **Emenda nº 26** – CAE 26 – SUFRAMA – Aditiva – Corpo da lei – Artigo 13 Parágrafo 2; e **Emenda nº 27** – CAE 27 – Educação - Contrapartida – Modificativa – Corpo da lei – Artigo 59 Parágrafo 4. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e vinte e sete minutos, lavrando eu, Adriana Tavares Sobral de Vito, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.


Senador Lindbergh Farias
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 14/08/2013
Hora: 12:57
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	2629	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo	300
2	6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais	2.000.000
3	6175	Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher	30.000
4	6181	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	1.000.000
5	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	8.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
6	Artigo 82	Aditiva
7	Item 61	Aditiva
8	Item 32	Aditiva
9	Item 60	Aditiva
10	Artigo 52 Inciso XII	Aditiva
11	Artigo 4	Modificativa
12	Artigo 36	Aditiva
13	Item 4	Aditiva
14	Artigo 4	Modificativa
15	Artigo 50	Aditiva
16	Artigo 4	Aditiva
17	Artigo 36 Parágrafo 5	Aditiva

Emendas Meta	5
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	12
Total	17

AUTOR DA EMENDA

6006 - Comissão de Assuntos Sociais - CAS

Francisca Gonçalves Sobrinha 6368

Autor: _____

Credenciado: _____

Chave de Segurança: 86427

Lote: 6423

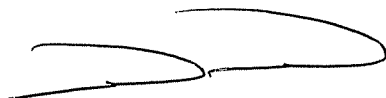


SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 36ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2013, QUARTA-FEIRA, NA SALA FLORESTAN FERNANDES, PLENÁRIO Nº 9, ALA ALEXANDRE COSTA, ANEXO II, SENADO FEDERAL.

Às nove horas e cinquenta e oito minutos, do dia quatorze de agosto de dois mil e treze, na Sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador **WALDEMIR MOKA**, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Paulo Paim, Humberto Costa, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Casildo Maldaner, João Alberto Souza, Cícero Lucena, Paulo Davim, Mozarildo Cavalcanti, Vicentinho Alves, José Pimentel, Sérgio Souza, Benedito de Lira, Sérgio Petecão, Armando Monteiro e João Vicente Claudino e das Senadoras Angela Portela, Vanessa Grazziotin, Ana Amélia, Lúcia Vânia, Ana Rita e Lídice da Mata. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião propondo a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A presente Reunião destinada à discussão e à votação das Emendas da Comissão de Assuntos Sociais ao **PROJETO DE LEI Nº 2, de 2013-CN** (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2014), que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências*”. **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria das Emendas na CAS:** Senador Casildo Maldaner. **Resultado:** Aprovadas 17 Emendas da CAS ao PLDO 2013, sendo 05 (cinco) Emendas de Inclusão de Meta e 12 (doze) Emendas ao Texto da Lei, a serem apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **Emendas de Inclusão de Meta:** Emenda nº 1–CAS - 2629 - 300 – Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo. Emenda nº 2–CAS – 6148 – 2.000.000 – Assistência médica qualificada e gratuita a todos os níveis da população e desenvolvimento de atividades educacionais e de pesquisa no campo da Saúde – Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais. Emenda nº 3–CAS – 6175 – 30.000 – Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Emenda nº 4–CAS – 6181 – 1.000.000 – Implantação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Emenda nº 5–CAS – 8535 – 8.000 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde. **Emendas ao Texto da Lei:** Emenda nº 6–CAS – Aditiva – Corpo da Lei – Artigo 82. **Iniciativa:** Senador Paulo Davim; Emenda nº 7–CAS – Aditiva – Anexo III - Item 61. **Iniciativa:** Senador Waldemir Moka; Emenda nº 8–CAS – Aditiva – Anexo III – Item 32. **Iniciativa:** Senadora Vanessa Grazziotin; Emenda nº 9–CAS – Aditiva – Anexo III – Item

60. **Iniciativa:** Senadora Vanessa Grazziotin; **Emenda nº 10-CAS** – Aditiva – Corpo da Lei – Artigo 52, Inciso XII. **Iniciativa:** Senadora Vanessa Grazziotin; **Emenda nº 11-CAS** – Modificativa – Corpo da Lei – Artigo 4. **Iniciativa:** Senadora Vanessa Grazziotin; **Emenda nº 12-CAS** – Aditiva – Corpo da Lei – Artigo 36. **Iniciativa:** Senador Paulo Davim; **Emenda nº 13-CAS** – Aditiva – Anexo III – Item 4. **Iniciativa:** Senador Mozarildo Cavalcanti; **Emenda nº 14-CAS** – Modificativa – Corpo da Lei – Artigo 4. **Iniciativa:** Senador Paulo Paim; **Emenda nº 15-CAS** – Aditiva – Corpo da Lei – Artigo 50. **Iniciativa:** Senador Paulo Paim; **Emenda nº 16-CAS** – Aditiva – Corpo da Lei – Artigo 4. **Iniciativa:** Senador Paulo Paim; **Emenda nº 17-CAS** – Aditiva – Corpo da Lei – Artigo 36, parágrafo 5. **Iniciativa:** Senador Paulo Paim. Usa da palavra o Senador Casildo Maldaner, Relator das Emendas na CAS. O Senhor Presidente, Senador Waldemir Moka, submete aos membros a dispensa da leitura e a aprovação da Ata desta 46ª Reunião (Extraordinária), que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dez horas e oito minutos, lavrando eu, Dulcídia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Waldemir Moka, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.



Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 13/08/2013

Hora: 12:07

Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	NOVA	Missão Antártica	1
2	0901	Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I	50.000
3	8961	Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia	80
4	14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020	9
5	20UT	Estímulo a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias da Informação e da Comunicação	5

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
6	Item 61	Aditiva
7	Item 61	Aditiva
8	Item 61	Aditiva

Emendas Meta	5
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	3
Total	8

AUTOR DA EMENDA

6013 - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

Autor:

Cláudio Freire

Credenciado:

João Sérgio de Jesus 257701

Chave de Segurança: 81649

Lote: 6376

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE
AGOSTO DE 2013.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Às dez horas e doze minutos do dia treze de agosto de dois mil e treze, na sala 07, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alfredo Nascimento, Vice-Presidente no exercício da Presidência Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com a presença dos Senhores Senadores Angela Portela, Zeze Perrella, João Capiberibe, Anibal Diniz, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Sérgio Petecão, Flexa Ribeiro, José Agripino, Rodrigo Rollemberg, Lídice da Mata, Benedito de Lira e Sérgio Souza, reúne-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Deixam de comparecer os senhores Senadores Walter Pinheiro, Lobão Filho, João Alberto Souza, Ciro Nogueira, Aloysio Nunes Ferreira, Gim e Eduardo Amorim. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, informa que o objetivo da reunião é de discutir e aprovar as emendas da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ao Projeto de Lei n.º 02, de 2013 – CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”. Neste momento, o Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, passa a palavra ao Senador Zeze Perrella, relator das Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nesta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para proferir seu parecer. Prosseguindo, a Comissão analisa e aprova 5 (cinco) emendas de metas e prioridades ao PL n.º 02/2013 - CN: **Emenda n.º 01:** NOVA – “Missão Antártica”, quantidade de meta: 1, apresentada pelos Senadores Valdir Raupp e Rodrigo Rollemberg. **Emenda n.º 02:** 0901 – “Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C, T & I”, quantidade de meta: 50.000, apresentada pelos Senadores Lídice da Mata e Zeze Perrella. **Emenda n.º 03:** 8961 – “Apoio à criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia”, quantidade de meta: 80, apresentada pelos Senadores Lídice da Mata e Zeze Perrella. **Emenda n.º 04:** 14LW – “Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020”, quantidade de meta: 9, apresentada pelos Senadores Angela Portela, Valdir Raupp e Gim. **Emenda n.º 05:** 20UT – “Estímulo a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias da Informação e da Comunicação”, quantidade de meta: 5, apresentada pelo Senador Zeze Perrella. Prosseguindo, a Comissão analisa e aprova 3 (três) emendas de texto ao PL n.º 02/2013 – CN: **Emenda n.º 06:** “Referência: Item 61. Tipo da Emenda: Aditiva. Texto Proposto: “Seção II – xx. Despesas com a aquisição do blindado Guarani do Exército”. Autoria: Senadores Angela Portela e Zeze Perrella. **Emenda n.º 07:** “Referência: Item 61. Tipo da Emenda: Aditiva. Texto Proposto: “Seção I – XX. Os projetos estratégicos decorrentes das necessidades impostas pelo Decreto n.º 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa)”. Autoria: Senadores Angela Portela, Valdir Raupp, Gim e Zeze Perrella. **Emenda n.º 08:** “Referência: Item 61. Tipo da Emenda: Aditiva. Texto Proposto: “Seção II – xx. Despesas com a implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020”. Autoria: Senadores Angela Portela, Valdir Raupp e Gim. Finda a discussão e deliberação das Emendas da Comissão ao PL n.º 02/2013 - CN, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura da presente Ata, que é dada como aprovada, e determina que as



Notas Taquigráficas sejam anexadas para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às dez horas e vinte minutos determinando que eu, **Égli Lucena Heusi Moreira, Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática** lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência e publicada no Diário do Senado Federal.


SENADOR ALFREDO NASCIMENTO

**Vice- Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 15/08/2013

Hora: 10:16

Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	20IE	Gestão da Política sobre Drogas	100
2	20IC	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON	120
3	20ID	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública	382
4	20UH	Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário	94
5	NOVA	14.125.2065.20UF - Indenização aos atuais possuidores de títulos das áreas sob demarcação indígena - Nacional	500

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
6	Artigo 18 Parágrafo 5	Aditiva
7	Artigo 23 Parágrafo 4	Aditiva
8	Artigo 51 Parágrafo 13	Aditiva
9	Artigo 57 Inciso XII	Aditiva
10	Artigo 58 Parágrafo único	Aditiva
11	Artigo 60 Parágrafo único	Modificativa
12	Artigo 103	Aditiva
13	Artigo 59 Parágrafo 1 Inciso I	Modificativa
14	Artigo 109	Aditiva
15	Artigo 100 Parágrafo único	Modificativa
16	Artigo 51 Parágrafo 11	Modificativa
17	Artigo 104 Parágrafo 1 Inciso I	Aditiva
18	Artigo 109	Aditiva
19	Artigo 87 Parágrafo 6	Aditiva
20	Artigo 12 Inciso XXVI	Aditiva
21	Artigo 83	Modificativa

Emendas Meta	5
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	16
Total	21

AUTOR DA EMENDA

6003 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 85246

Lote: 6560

188788

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 44ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 54ª Legislatura, realizada em 14 de agosto de 2013, quarta-feira, após a 43ª Reunião Ordinária, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa.

Às treze horas do dia quatorze de agosto de dois mil e treze, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Vital do Rêgo, com a presença dos Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Aníbal Diniz, Antônio Carlos Rodrigues, Armando Monteiro, Benedito de Lira, Cássio Cunha Lima, Ciro Nogueira, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Eduardo Lopes, Eduardo Suplicy, Francisco Dornelles, Humberto Costa, Inácio Arruda, José Agripino, José Pimentel, Luiz Henrique, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Davim, Pedro Simon, Pedro Taques, Randolfe Rodrigues, Ricardo Ferraço, Rodrigo Rollemberg, Romero Jucá, Sérgio Petecão, Sérgio Souza e Waldemir Moka, e das Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Lídice da Mata, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer os Senadores Antônio Carlos Valadares e Eunício Oliveira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à apreciação das Emendas desta Comissão ao **PL nº 02, de 2013 – CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”**, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva. **ITEM ÚNICO: EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 02/2013-CN** (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014). O Senador Sérgio Souza apresenta o Relatório sobre as 23 (vinte e três) Emendas de Inclusão de Meta e as 21 (vinte e uma) Emendas ao Texto da Lei, sugeridas ao referido Projeto. Após a discussão, pautada nos critérios estabelecidos na Resolução nº 1, de 2006-CN e no artigo 101, do Regimento Interno do Senado Federal, que determina a competência da CCJ, **são aprovadas: Emendas de inclusão de meta nºs 1 a 5 e Emendas de Texto nºs 6 a 21. EMENDAS DE INCLUSÃO DE META: Emenda 1: Ementa: Crack, Álcool e outras Drogas; Programa: 2060 - Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Drogas; Ação: 20IE - Gestão da Política sobre Drogas; Produto (unidade de medida): Projeto apoiado; Acréscimo de meta: 100; Emenda 2: Ementa: Segurança Pública com Cidadania; Programa: 2070 - Segurança Pública com Cidadania; Ação: 20IC - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON; Produto (unidade de medida): Operação apoiada; Acréscimo de meta: 120; Emenda 3: Ementa: Apoio às Instituições de Segurança Pública; Programa: 2070 – Segurança Pública com cidadania. Ação: 20ID - Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública; Produto (unidade de medida): Projeto apoiado; Acréscimo de meta: 382; Emenda 4: Ementa: Reestruturação do Sistema Criminal e Penitenciário; Programa: 2070 – Segurança Pública com cidadania. Ação: 20UH - Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário; Produto (unidade de medida): Iniciativa apoiada; Acréscimo de meta: 94; Emenda 5: Ementa: CCJ - Indenização aos atuais possuidores de títulos das áreas sob demarcação indígena; Programa: 2070 – Segurança Pública com Cidadania; Ação: NOVA – 14.125.2065.20UF – Indenização aos atuais possuidores de títulos das áreas sob demarcação indígena – Nacional; Produto (unidade de**

medida): Terra indígena regularizada / protegida; **Acréscimo de meta:** 500.

EMENDAS DE TEXTO: **Emenda 6: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 18 Parágrafo 5; **Ementa:** Proíbe executar obras em ferrovias ou rodovias concedidas sem receber o ressarcimento financeiro do concessionário privado; **Texto Proposto:** Art. 18-A. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2014 e os créditos suplementares, especiais e extraordinários, somente conterão ações ou subtítulos novos que contemplem a destinação de recursos a obras em ativos públicos federais que são objeto de concessão, arrendamento ou outro tipo de cessão da exploração a terceiros alheios à Administração Federal se constar do próprio descritor da ação ou do subtítulo a individualização do número e da data de publicação no Diário Oficial da União do aditivo contratual que tenha por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão ou arrendamento em função dos efeitos da obra ou serviço objeto da despesa. Parágrafo único A partir da entrada em vigor desta Lei, a execução física, financeira e orçamentária de qualquer despesa relativa a obras nos ativos públicos federais de que trata este artigo, ainda que na forma de pagamentos em Restos a Pagar, fica condicionada à prévia formalização do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato respectivo e à retificação na descrição da programação, na forma definida no caput; **Emenda 7: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 23 Parágrafo 4; **Ementa:** Detalha os procedimentos para a inclusão integral ou eventual correção das propostas; **Texto Proposto:** § 5º As propostas recebidas na forma deste artigo serão incorporadas pela totalidade de suas receitas e despesas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2014, exceto nas hipóteses dos arts. 99, § 3º, e 127, § 5º, da Constituição Federal, cuja ocorrência exige a demonstração quantitativa e qualitativa, na Mensagem de que trata o art. 11 desta Lei, da incompatibilidade das propostas com limites desta lei de diretrizes orçamentárias, bem como especificação das razões e da memória de cálculo dos ajustes eventualmente realizados; **Emenda 8: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 51 Parágrafo 13; **Ementa:** Determina que a necessidade de conter despesas para cumprimento de meta fiscal se faça por meio da limitação do art. 9 da LRF e não do contingenciamento; **Texto Proposto:** § 14. O ato de que trata o caput, bem como os que o modificarem, bem como todo ato destinado a dar cumprimento ao art. 8º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, deverá contemplar a execução, ao longo do exercício, de toda a despesa constante da respectiva programação orçamentária, vedada a fixação de tetos inferiores à dotação que lhe for destinada na lei orçamentária anual e eventuais créditos adicionais. § 15. Verificada qualquer situação na qual a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, inclusive pela constatação da possibilidade de aumento imprevisto de despesas obrigatórias ou do pagamento de Restos a Pagar, adotar-se-á os mecanismos de limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo os critérios e parâmetros estabelecidos neste artigo, vedada a utilização para essa finalidade dos atos destinados a dar cumprimento ao art. 8º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, ou de qualquer outro instrumento de programação financeira da despesa; **Emenda 9: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 57 Inciso XII; **Ementa:** Elimina a possibilidade de desvio de finalidade de recursos de convênio para pagar despesas administrativas e de manutenção das entidades convenientes; **Texto Proposto:** XIII - aplicação dos recursos exclusivamente no objeto finalístico dos convênios, com expressa vedação do pagamento de quaisquer despesas administrativas ou de manutenção das entidades; **Emenda 10: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 58 Parágrafo único; **Ementa:** Estabelece critérios mínimos de regularidade da condição de qualquer beneficiário privado de transferências de recursos públicos; **Texto Proposto:** Art. 58-A Toda e qualquer

transferência a entidade privada ao amparo de qualquer das modalidades estabelecidas nesta Lei, somente será realizada se o beneficiário atender cumulativamente aos seguintes requisitos, sem prejuízo dos demais estabelecidos nos demais dispositivos desta Lei: I - estar em situação jurídica regular há pelo menos quatro anos; II - ter objeto social compatível com o objeto da transferência; III - estar materialmente em funcionamento de suas atividades sociais, quando da formalização da transferência e do desembolso dos recursos; IV - ter exercido, na prática, atividades similares às que serão o objeto da transferência, a ser aferido mediante a comprovação do funcionamento concreto de atividade semelhante, em qualidade e quantidade, à do objeto da transferência, por pelo menos dois anos ininterruptos; V - não ter tido, no exercício anterior ao da transferência, mais de setenta por cento da receita provenientes do Poder Público; § 1º A verificação do cumprimento dos requisitos de que trata o caput por parte do beneficiário: I - é responsabilidade pessoal do ordenador da despesa; II - far-se-á: a) em relação ao inciso I do caput, mediante a apresentação perante o órgão repassador dos atos estatutários atualizados e das certidões fiscais correspondentes, admitidos os cadastros e verificações automatizados estabelecidos no SICONV; b) em relação ao inciso II do caput, mediante análise e manifestação de parecerista do órgão repassador em relação à compatibilidade do objeto; c) em relação ao inciso III do caput, mediante verificação física pessoal e direta funcionamento da atividade do beneficiário no local em que alegadamente a exerce realizada exclusivamente por servidor do órgão repassador ou de outro órgão da Administração Pública Federal para o qual se estabeleça convênio com essa finalidade específica do; d) em relação ao inciso IV do caput, mediante verificação de mesma natureza que a mencionada na alínea 'c' deste inciso, complementada por certidões, fotografias, contratos, documentos contábeis ou outros meios de comprovação documental da atividade exercida, que deverão ser expressamente mencionados e avaliados na manifestação do parecerista do órgão repassador; e) em relação ao inciso V do caput, mediante a apresentação perante o órgão repassador dos demonstrativos contábeis do exercício anterior, que deverão ser expressamente mencionados e avaliados na manifestação do parecerista do órgão repassador quanto aos seus aspectos intrínsecos e extrínsecos de validade. § 2º O responsável por laudo, relatório ou parecer técnico emitido para as verificações de que trata o § 1º, bem como para verificação da satisfatória execução do objeto da parceria ou convênio, responderá civil, administrativa e penalmente pelas afirmações e conclusões que formular, nos termos da legislação pertinente. § 3º. Todas as transferências de que trata o caput somente serão executadas mediante a realização prévia de processo seletivo para o qual se publiquem pelo órgão repassador as normas que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, bem como os prazos de apresentação de propostas por parte dos beneficiários. § 4º. Excetuam-se da obrigatoriedade do processo seletivo de que trata o § 3º, exclusivamente: I - aquelas transferências que tenham o beneficiário nominalmente identificado na lei orçamentária anual; e II - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que demande a realização ou manutenção de convênio ou contrato de repasse pelo prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação da vigência do instrumento; III - para a realização de programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer sua segurança. § 5º. As exigências estabelecidas neste artigo não excluem qualquer outra exigência adicional estabelecida em disposição desta lei ou da legislação específica de cada modalidade de transferência, não sendo entretanto dispensadas ou reduzidas em função de qualquer outro de seus dispositivos;

Emenda 11: Tipo de Emenda: Modificativa; Referência: Corpo da lei - Artigo 60

Parágrafo único; **Ementa:** Observação Lei 10522/2002; **Texto Proposto:** Parágrafo único. A demonstração, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária se dará exclusivamente no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, ou por sistema eletrônico de requisitos fiscais que o substitua, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para os itens nele previstos, observando-se ainda o disposto no art. 26 da Lei 10.522, de 19 de julho de 2002; **Emenda 12: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 103; **Ementa:** Participação Popular; **Texto Proposto:** Art. 104. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e o Ministério Público da União deverão realizar audiências públicas e adotar estratégias de participação popular nas etapas de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária, de acordo com o art. 48 da Lei complementar 101/ 2000; **Emenda 13: Tipo de Emenda:** Modificativa; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 59 Parágrafo 1 Inciso I; **Ementa:** Percentuais de contrapartida; **Texto Proposto:** I - no caso dos Municípios: a) 1% (um por cento) e 2% (dois por cento) para Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes; b) 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; e c) 8% (oito por cento) e 40% (quarenta por cento) para os demais; **Emenda 14: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 109; **Ementa:** Transparência dos programas de governo; **Texto Proposto:** Art. 110. O Poder Executivo manterá atualizada na internet a relação das programações orçamentárias e a execução orçamentária e financeira dos Programas-Fantasia, como PAC, PBSM, Rede Cegonha, Brasil Carinhoso dentre outros existentes ou que venham a ser criados; **Emenda 15: Tipo de Emenda:** Modificativa; **Referência:** Artigo 100 Parágrafo único; **Ementa:** Garantia ao direito à informação; **Texto Proposto:** Parágrafo único. Os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos, credenciados pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitados para consulta aos sistemas e cadastros de que trata este artigo; **Emenda 16: Tipo de Emenda:** Modificativa; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 51 Parágrafo 11; **Ementa:** Garantia de transparência ao processo de limitação e movimentação financeira; **Texto Proposto:** § 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado no respectivo sítio da internet demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária, programa e ação; **Emenda 17: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 104 Parágrafo 1 Inciso I; **Ementa:** Mais transparência no detalhamento físico-financeiro da execução; **Texto Proposto:** s) cadastro, atualizado mensalmente, dos planos orçamentários e respectivos produtos, correlacionados com as ações orçamentárias e subtítulos; **Emenda 18: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 109; **Ementa:** Participação popular e realização de audiência pública; **Texto Proposto:** Inclua-se o seguinte art. no Capítulo X Da Transparência Art. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e o Ministério Público da União deverão realizar audiências públicas e adotar estratégias de participação popular nas etapas de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária, de acordo com o art. 48 da Lei complementar 101/ 2000; **Emenda 19: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 87 Parágrafo 6; **Ementa:** Prazo para publicação do

Relatório Anual do impacto das operações de crédito das agências oficiais; **Texto Proposto:** O relatório anual de que trata o inciso III do §5º deverá ser divulgado até maio do exercício seguinte; **Emenda 20: Tipo de Emenda:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei - Artigo 12 Inciso XXVI; **Ementa:** Texto - TRFs Artigo 12 , XXVII; **Texto Proposto:** XXVII - a instalação dos Tribunais Regionais Federais da 6ªRegião (Paraná), 7ªRegião (Minas Gerais), 8ªRegião (Bahia) e 9ªRegião (Amazonas), conforme Emenda Constitucional 73; **Emenda 21: Tipo de Emenda:** Modificativa; **Referência:** Corpo da lei – Artigo 83; **Ementa:** Art. 83. O limite relativo à proposta orçamentária; **Texto Proposto:** Dê-se ao artigo 83 do Projeto de Lei a seguinte redação: Art. 83. O limite relativo à proposta orçamentária para os Poderes e o Ministério Público da União, concernentes ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e ao auxílio-transporte, corresponderá à projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2013, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos, na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a Reunião, às treze horas e dezesseis minutos e, para constar, eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lavrei a presente Ata que **foi lida e aprovada** e será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.



Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 14/08/2013

Hora: 19:28

Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	100.000
2	10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência	300
3	1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	100.000
4	14N1	Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades	200
5	4590	Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo	100.000

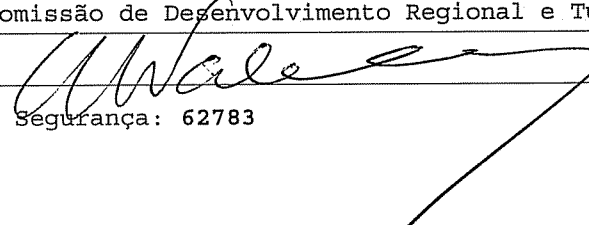
EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
6	Artigo 87	Modificativa
7	Artigo 4	Modificativa
8	Artigo 53	Aditiva
9	Artigo 54	Aditiva
10	Artigo 57	Aditiva
11	Artigo 57	Aditiva
12	Artigo 42	Modificativa
13	Artigo 4	Modificativa
14	Artigo 59	Aditiva

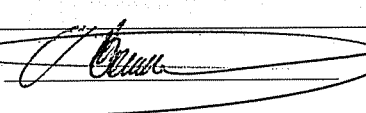
Emendas Meta	5
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	9
Total	14

AUTOR DA EMENDA

6011 - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR

Autor: 

Chave de Segurança: 62783

Credenciado: 

Lote: 6539

CA 746



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM QUATORZE DE AGOSTO DE 2013, QUARTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES Nº 7 DA ALA ALEXANDRE COSTA, ANEXO II DO SENADO FEDERAL.

Às nove horas e um minuto do dia quatorze de agosto do ano de dois mil e treze, na sala de Reuniões número 7 da Ala Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Antonio Carlos Valadares, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo com a presença dos Senadores Inácio Arruda, João Durval, Lídice da Mata, Ana Amélia, Benedito de Lira, Ruben Figueiró, Maria do Carmo Alves, Armando Monteiro, Vicentinho Alves, Rodrigo Rollemberg, João Alberto Souza e Wilder Moraes. Deixam de comparecer os Senadores Wellington Dias, Romero Jucá, Ricardo Ferraço, Ciro Nogueira, Kátia Abreu e Aloysio Nunes Ferreira. Havendo número regimental, é declarada aberta a Reunião, dispensando-se a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Dando prosseguimento, a Presidência esclarece que, conforme pauta previamente distribuída, a presente Reunião tem por objetivo a discussão e a votação das Emendas da Comissão ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2013 (PL nº 02/2013-CN) a serem apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Em seguida a Presidência passa a palavra ao Relator das Emendas, Senador Inácio Arruda, para proferir o seu parecer sobre as emendas e as suas considerações. O Relator explana que foram apresentadas 44 (quarenta e quatro) Emendas ao PL nº 02/13-CN de autoria dos Senadores Wilder Moraes, Lídice da Mata, Romero Jucá, Ruben Figueiró, Lúcia Vânia, Inácio Arruda, Eduardo Braga e Antonio Carlos Valadares, sugerindo a aprovação de todas as Emendas de Texto, as quais possuem os números 4, 9, 12, 13, 14, 15 e 16, e a aprovação das Emendas de Inclusão de Metas agrupadas em cinco grupos conforme o número de Emendas de Inclusão de Metas possíveis na LDO. Primeiro grupo as Emendas de números 03, 07, 18, 22, 26, 29 e 42, segundo grupo a Emenda de número 06, terceiro grupo as Emendas de números 01, 05, 17, 27 e 43, quarto grupo a Emenda de número 37, quinto grupo as Emendas de números 11, 21 e 39. Após a sua explanação, usa da palavra para discutir o Senador Ruben Figueiró. Não havendo mais quem queira discutir,



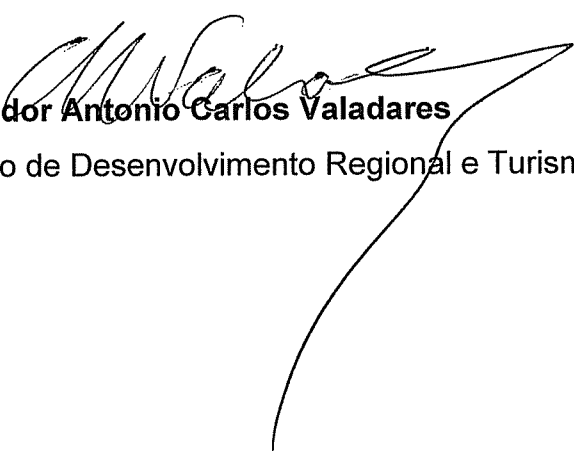
SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

colocadas em votação, a Comissão aprova as seguintes Emendas de Metas: Emenda nº 01 – Programa 2076 – Turismo / Ação 10V0 – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística – Quantidade/Meta: 100.000; Emenda nº 02 – Programa 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito / Ação 10T2 – Apoio a Projeto a Acessibilidade para pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência - Quantidade/Meta: 300; Emenda nº 03 – Programa 2054 – Planejamento Urbano / Ação 1D73 – Apoio a política Nacional de Desenvolvimento urbano – Quantidade/Meta: 100.000; Emenda nº 04 – Programa 2058 – Política Nacional de Defesa / Ação 14N1 – Apoio a Comunidade Afetadas por desastres ou calamidades – Quantidade/Meta: 200; Emenda nº 05 – Programa 2076 – Turismo / Ação 4590 – Qualificação e certificação de profissionais, equipamentos, serviços e produtos para o desenvolvimento do turismo – Quantidade/Meta: 100.000; e as seguintes Emendas ao Texto: Emenda nº 06 – Corpo da Lei artigo 87, inciso IV, letra “d”, (Acrescenta critério para financiamento do BNDS) (Modificativa); Emenda nº 07 – Corpo da Lei artigo 4, (Inclui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR no rol de prioridades e metas da administração pública federal para o exercício financeiro de 2014) (Modificativa); Emenda nº 08 – Corpo da Lei artigo 53, § 2º, (Vincula a execução de despesa de entidades privadas sem fins lucrativos à utilização de cartão de pagamento) (Aditiva); Emenda nº 09 – Corpo da Lei artigo 54, incisos I, II, III e IV, (Vincula a execução de despesa de entidades sem fins lucrativos à utilização de cartão de pagamento) (Aditiva); Emenda nº 10 – Corpo da Lei artigo 57, incisos I e XIII (Vincula a execução de despesa de entidades sem fins lucrativos à utilização de cartão de pagamento) (Aditiva); Emenda nº 11 – Corpo da Lei artigo 57, § 6º, inciso III (Vincula a execução de despesa de OSCIPS à utilização de cartão de pagamento) (Aditiva); Emenda nº 12 – Corpo da Lei artigo 42, § 2º (Autoriza edição de Portaria Min. da Integração, alteração de grupos de despesa decorrentes da abertura ou reabertura de créditos extraordinários destinados, despesas relativas à calamidade pública) (Modificativa); Emenda nº 13 – Corpo da Lei artigo 4 (Embrapa às ações de pesquisas e transferências) (Modificativa); Emenda nº 14 – Corpo da Lei artigo 59 (Projeto básico previamente aprovado – SICONV) (Aditiva). Em seguida, a Presidência comunica que nos termos do art. 87, combinado com o art. 44, inciso I da Resolução nº 01/2006-CN, as Emendas deverão ser enviadas à Comissão Mista de Planos,



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

Orçamentos Públicos e Fiscalização, juntamente com a Ata da Reunião que as aprovou. Neste sentido, o Presidente propõe a dispensa da leitura da Ata e a submete a aprovação. **A Ata é aprovada.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e três minutos, lavrando eu, Valter Simões dos Santos, Secretária da Comissão Adjunto, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.



Senador Antonio Carlos Valadares

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 14/08/2013

Hora: 18:06

Página: 1 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	8362	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial	1.000
2	8799	Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos	1.000
3	2C52	Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	300
4	8810	Produção e Disseminação de Conhecimento para Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	300
5	210A	Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres	600

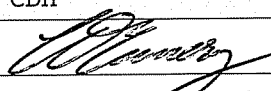
EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
6	Artigo 36 Parágrafo 5	Aditiva ✓
7	Artigo 4	Modificativa ✓
8	Artigo 4	Aditiva ✓
9	Artigo 105	Aditiva ✓
10	Artigo 104 Parágrafo 1 Inciso I	Aditiva ✓
11	Artigo 5 Parágrafo 7	Aditiva ✓
12	Item 61	Aditiva ✓
13	Artigo 52 Inciso XII	Aditiva ✓
14	Artigo 12 Inciso XXVI	Aditiva ✓
15	Artigo 21	Aditiva ✓
16	Artigo 21	Aditiva ✓
17	Artigo 87 Parágrafo 6	Aditiva ✓
18	Artigo 109	Aditiva ✓
19	Artigo 23 Parágrafo 4	Aditiva ✓
20	Artigo 100 Parágrafo único	Modificativa ✓
21	Artigo 51 Parágrafo 11	Modificativa ✓
22	Artigo 109	Aditiva ✓
23	Artigo 50	Aditiva ✓

AUTOR DA EMENDA

6009 - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

Autor: 

Credenciado: 

Chave de Segurança: 10269

Lote: 6485

Christiano de Oliveira Emery
Mat. 5251-9



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 14/08/2013

Hora: 18:06

Página: 2 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Meta	5
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	18
Total	23

AUTOR DA EMENDA

6009 - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

Autor: 

Credenciado: 

Chave de Segurança: 10269

Lote: 6485

Christiano de Oliveira Emery
Mat. 5251-9

ATA DA 35ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2013, TERÇA-FEIRA, NA SALA DE REUNIÕES Nº 02, ALA SENADOR NILO COELHO, SENADO FEDERAL. DEFINIÇÃO DAS EMENDAS AO PLN Nº 2/2013 – PLDO 2014

Às onze horas e cinquenta e um minutos do dia treze de agosto de dois mil e treze, na sala de reuniões nº 02, sob a Presidência da **Senadora Ana Rita**, reúne-se a Comissão Permanente de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Registra-se a presença das seguintes Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores **Ana Rita, Paulo Paim, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque, Ângela Portela, Eduardo Suplicy, Humberto Costa, Lídice da Mata, Paulo Davim, Sérgio Petecão, Roberto Requião, Gim e o não membro Senador Wellington Dias**. Deixam de registrar a presença os demais membros. Passa-se a pauta: **Item Único. Discussão e votação das Emendas da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 2, de 2013-CN (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 – PLOA 2014, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”)**. Relatora: Senadora Ana Rita. Às onze horas e cinquenta e dois minutos a Senhora Presidenta passa a presidência para o Senador Paulo Paim. O Senhor Presidente passa a palavra à Relatora das emendas ao PLDO, Senadora Ana Rita, que lê o relatório. Após a discussão da matéria, o Senhor Presidente põe em votação o Relatório da Senadora Ana Rita, que é **Aprovado**, indicando que **a Comissão deverá apresentar as seguintes emendas ao PLN nº 2/2013 – PLDO 2014, conforme tabela abaixo:**

Emendas de ações a compor o Anexo de Metas e Prioridades

Emenda	Ação	Programa	Meta
1	8362 - Apoio a Iniciativas para Promoção da Igualdade Racial	2034 - Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial	1000
2	8799 - Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos	2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	1000
3	2C52 - Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	2016 - Política para as Mulheres :Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência	300
4	8810 - Produção e Disseminação de Conhecimento para Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	300
5	210A - Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres	2016 - Política para as Mulheres :Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência	600

Emendas e Texto:

Emenda	Tipo de Emenda	Referência	Texto proposto
6	aditiva	Art. 36, § 5º	Art. . Ficam estabelecidas as diretrizes para política de valorização dos benefícios previdenciários, de forma que seja assegurado aumento real aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social para os valores acima de 1 (um) salário mínimo equivalente ao reajuste inflacionário, nos termos do art. 41-A da lei 8.213, acrescido da variação do crescimento da remuneração dos empregados conforme sistema de contas nacionais divulgado pelo IBGE, apurado pela aplicação da média do percentual dos dois anos anteriores. Parágrafo único. Caso a variação a que se refere o caput seja negativa, será concedido somente o reajuste inflacionário.
7	modificativa	Art. 4º	Art. 4º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2014, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Plano Brasil Sem Miséria - PBSM e a redução das desigualdades de gênero, étnico-raciais e ao enfrentamento à violência doméstica contra às mulheres as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

[Assinatura]

ATA DA 35ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2013, TERÇA-FEIRA, NA SALA DE REUNIÕES Nº 02, ALA SENADOR NILO COELHO, SENADO FEDERAL. DEFINIÇÃO DAS EMENDAS AO PLN Nº 2/2013 – PLDO 2014

Emenda	Tipo de Emenda	Referência	Texto proposto
8	aditiva	Art. 4º	<i>Parágrafo Único.</i> O ganho real dos benefícios do Regime Geral da Previdência social acima do valor do salário mínimo também integrará as prioridades do Governo Federal para o exercício 2014.
9	aditiva	Art. 105	Art. . Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e o Ministério Público da União deverão realizar audiências públicas e adotar estratégias de participação popular nas etapas de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária, de acordo com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000.
10	aditiva	Art. 104, §1º, I	s) cadastro, atualizado mensalmente, dos planos orçamentários e respectivos produtos, correlacionados com as ações orçamentárias e subtítulos.
11	aditiva	Art. 5º, §7º	§ 8º A estruturação gerencial da ação em planos orçamentários tem como objetivo: I - permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo da ação. II - gerar informação que permita aos mecanismos de participação e controle social o monitoramento da execução orçamentária das políticas públicas. III - permitir a identificação de ações que integram as políticas públicas transversais, em especial: a) Mulheres; b) Igualdade Racial e comunidades quilombolas; c) Povos Indígenas; d) Pessoas com Deficiência; e) População LGBT; f) População de Rua; g) Criança e Adolescente; h) Juventude; i) Idosos. IV - possibilitar o acompanhamento de sua execução orçamentária no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; § 9º Os conselhos das políticas transversais, encaminharão ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, proposta de programas e ações orçamentárias selecionadas por temática, até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária de 2014.
12	aditiva	Anexo III, item 61	Enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres (<i>Lei Maria da Penha</i> , Lei nº 11.340, de 07/06/2006)
13	aditiva	Art. 52, XII	XIII ações vinculadas ao plano Brasil sem miséria; XIV ações de enfrentamento à violência contra às mulheres.
14	aditiva	Art. 12, XXVI	XXVII. Ao Enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres.
15	aditiva	Art. 21	Art. . Os órgãos e entidades participantes deverão proceder à execução orçamentária no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI incorporando à descrição dos Planos Orçamentários vinculados total ou parcialmente ao Plano Nacional de Política para as Mulheres, a especificação PNPM.
16	aditiva	Art. 21	Art. . O título das ações orçamentárias que total ou parcialmente tenham suas despesas previstas vinculadas ao Plano Nacional de Política para as Mulheres, deverão incluir em sua descrição a especificação PNPM.
17	aditiva	Art. 87, §6º	§ ° O relatório anual de que trata o inciso III do §5º deverá ser divulgado até maio do exercício seguinte.
18	aditiva	Art. 109	Art. . O Poder Executivo manterá atualizada na internet a relação das programações orçamentárias e a execução orçamentária e financeira dos Programas-Fantasia, como PAC, PBSM, Rede Cegonha, Brasil Carinhoso e outros.
19	aditiva	Art. 23, §4º	Art. . O Poder Executivo manterá atualizada na internet a relação das programações orçamentárias e a execução orçamentária e financeira dos Programas-Fantasia, como PAC, PBSM, Rede Cegonha, Brasil Carinhoso e outros.
20	modificativa	Art. 100, parágrafo único	<i>Parágrafo único.</i> Os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos, credenciados pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitados para consulta aos sistemas e cadastros de que trata este artigo.
21	modificativa	Art. 51, § 11	§ 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado no respectivo sítio da internet demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária, programa e ação.
22	aditiva	Art. 109	Art. . Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e o Ministério Público da União deverão realizar audiências públicas e adotar estratégias de participação popular nas etapas de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária,

mm

ATA DA 35ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2013, TERÇA-FEIRA, NA SALA DE REUNIÕES Nº 02, ALA SENADOR NILO COELHO, SENADO FEDERAL. DEFINIÇÃO DAS EMENDAS AO PLN Nº 2/2013 – PLDO 2014

Emenda	Tipo de Emenda	Referência	Texto proposto
			de acordo com o art. 48 da Lei complementar 101/2000.
23	aditiva	Art. 50	Art. . Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art 9º, § 2º da LRF, as despesas decorrentes de iniciativas parlamentares individuais bem como as listadas no anexo de prioridades e metas desta lei.

Às doze horas e quatro minutos o Senhor Presidente Senador Paulo Paim devolve a presidência para a Senadora Ana Rita. A Senhora Presidenta propõe a dispensa da leitura e aprovação da presente ata, que é dada por aprovada. Fazem uso da palavra os Senhores Senadores **Ana Rita e Paulo Paim**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às doze horas e cinco minutos, lavrando eu, *Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio*, Secretária da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a presente Ata que assinada pela Senhora Presidenta será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.


Senadora Ana Rita
Presidenta



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 13/08/2013

Hora: 17:58

Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
1	Artigo 38 Parágrafo 1 Inciso I	Modificativa
2	Artigo 86	Modificativa
3	Artigo 40 Parágrafo 3 Inciso III	Supressiva

Emendas Meta	0
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	3
Total	3

AUTOR DA EMENDA

6007 - Comissão Diretora do Senado Federal

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 01316

Lote: 6393

Milene 256484

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2013

Às doze horas do dia onze de julho de dois mil e treze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora, com a presença do Senador Renan Calheiros, Presidente e dos Senadores Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente; Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; Angela Portela, Segunda-Secretária; Ciro Nogueira, Terceiro-Secretário; Jayme Campos, Segundo Suplente e Casildo Maldaner, Quarto Suplente. O Senhor Presidente, Senador Renan Calheiros, declarou abertos os trabalhos e deu início ao exame das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Esgotada a pauta legislativa, passou-se à apreciação dos assuntos administrativos. Inicialmente, o Senhor Presidente teceu considerações sobre o formato atual do espaço denominado "Café dos Senadores". Solicitou então que a Administração realizasse estudos para verificar a viabilidade de o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) assumir o serviço oferecido no local, em moldes semelhantes ao existente na Câmara dos Deputados. Perguntada a respeito, a Senhora Diretora-Geral informou que o Senado já possui convênio com o SENAC para exploração do Restaurante dos Senadores e de outros espaços de alimentação da Casa. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta administrativa. **Item 1:** Propostas de emendas de autoria da Comissão Diretora ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (PLDO/2014). O Senhor Primeiro-Secretário fez a leitura do teor das emendas - elaboradas a partir da Nota Técnica nº 136/2013, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF) -, a saber: I) *Emenda modificativa* à redação do art. 38, §1º, inciso I, do PL nº 2/2013-CN; II) *Emenda supressiva* do art. 40, §3º, inciso III, do PL nº 2/2013-CN; III) *Emenda modificativa* à redação do

art. 86 do PL nº 2/2013-CN. Após ponderações do Segundo Vice-Presidente, a Comissão Diretora aprovou a apresentação das emendas ao PLDO/2014. **Item 2:** Apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Secretaria de Controle Interno (SCINT) do Senado para o exercício de 2013. Dada a palavra ao Senhor Diretor da Secretaria de Controle Interno, este expôs as principais ações de controle e auditoria constantes do referido plano, bem como descreveu a dinâmica de trabalho das atividades realizadas pelo órgão. Concluída a exposição, a Comissão Diretora aprovou o plano. **Item 3:** Apreciação do cronograma do 1º período de avaliação de desempenho dos servidores do Senado Federal (2º semestre de 2013), conforme processo nº 008199/13-2. Sobrestado para análise. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às treze horas e doze minutos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Doris Marize Romariz Peixoto) Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador Renan Calheiros
Presidente

Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá
2º Vice-Presidente

Senador Flexa Ribeiro
1º Secretário

Senadora Angela Portela
2ª Secretária

Senador Ciro Nogueira
3º Secretário

Senador Jayme Campos
2º Suplente de Secretário

Senador Casildo Maldaner
4º Suplente de Secretário

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamento e Fiscalização
CONFERE COM O ORIGINAL



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 13/08/2013
Hora: 17:26
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	20RP	Infraestrutura para a Educação Básica	100.000
2	20RF	Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica	1.000.000
3	20RG	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	1.000.000
4	0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	50
5	5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	50.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
6	Artigo 120 Inciso III	Aditiva
7	Artigo 120 Inciso III	Aditiva
8	Artigo 59	Aditiva
9	Artigo 12	Aditiva
10	Artigo 3	Aditiva
11	Artigo 59 Parágrafo 4	Modificativa

Emendas Meta	5
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	6
Total	11

AUTOR DA EMENDA

6004 - Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 70625

Lote: 6390

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2013**

EMENDAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2014

Às doze horas e trinta e nove minutos do dia treze de agosto de dois mil e treze, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, **sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Paulo Paim**, e com a presença dos Senhores Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque, Lídice da Mata, Inácio Arruda, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Ana Amélia, Benedito de Lira, Alvaro Dias, Paulo Bauer, Maria do Carmo Alves, José Agripino, Lindbergh Farias, Vanessa Grazziotin, Valdir Raupp, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro, Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, reúne-se a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Ângela Portela, Ricardo Ferraço, Ciro Nogueira, Kátia Abreu, Cyro Miranda e Armando Monteiro. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. O Senhor Presidente Eventual, Senador Paulo Paim, submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior e a aprovação da mesma, com o que todos concordam. A seguir, a Presidência informa que o objetivo da reunião é o de discutir e aprovar as emendas da Comissão de Educação, Cultura e Esporte ao texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2014. Neste momento, o Senhor Presidente Eventual, Senador Paulo Paim, passa a palavra ao Senador Cícero Lucena, relator das Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2014, para proferir seu parecer. Prosseguindo, a Comissão analisa e aprova as seguintes emendas à **LDO/2014**: **Emendas ao Anexo de Metas e Prioridades: Emenda nº 1 – Educação – Educação Básica** – “20-RP - Infraestrutura para a Educação Básica”, apresentada pelos Senadores Cyro Miranda, Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin, Ana Rita, Ângela Portela, e Romero Jucá, meta 100.000. **Emenda nº 2 - Educação - Educação Básica** – “20RF – Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica”, apresentada pelo Senador Cícero Lucena, meta 1.000.000. **Emenda nº 3 – Educação – Ensino Profissionalizante** – “20RG – Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica”, apresentada pelos senadores Cyro Miranda, Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin e Romero Jucá, meta 1.000.000. **Emenda nº 4 - Educação – Educação Superior** - “0048 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais”, apresentada pelos Senadores Cyro Miranda, Lídice da Mata, Romero Jucá e Inácio Arruda, meta 50. **Emenda nº 5 - Esporte** - “5450 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer”, apresentada pelos Senadores Paulo Paim, Cyro Miranda, Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin e Romero Jucá, meta 50.000. **Emendas ao Texto do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Emenda nº 6 – Corpo da Lei – Artigo 59 Parágrafo 4:** “§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS e da educação básica, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”, apresentada pelo Senador Eduardo Braga. **Emenda nº 7 – Corpo da Lei – Artigo 120 – Inciso III:** “Inclua-se ao anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da LRF, por constituírem obrigações constitucionais ou legais da União, o seguinte item: Bolsa Atleta (Lei nº 10.891/2004, Decreto nº 5.342/2005).”, apresentada pelo Senador Inácio Arruda. **Emenda nº 8 – Corpo da Lei – Artigo 120 – Inciso III:** “Inclua-se ao anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da LRF, por constituírem

obrigações constitucionais ou legais da União, o seguinte item: Programa de Educação Tutorial PET (Lei nº 11.180/2005 e Portarias nº 3.385/2005, nº 1.632/2006 e nº 1.046/2007).”, apresentada pelo Senador Inácio Arruda. **Emenda nº 9 – Corpo da Lei – Artigo 59:** “Acrescenta-se o seguinte § 6º: No caso de transferência de recursos para as Universidades Estaduais e Municipais, a contrapartida ficará a 1%.”, apresentada pelo Senador Inácio Arruda. **Emenda nº 10 – Corpo da Lei – Artigo 12:** “Inclua-se o inciso XXVII no art. 12: XXVII – ao apoio da União as instituições públicas de ensino superior não federais, devendo o valor mínimo da dotação ser equivalente ao fixado na lei orçamentária do exercício financeiro.”, apresentada pelo Senador Inácio Arruda. **Emenda nº 11 – Corpo da Lei – Artigo 3:** “Incluir ao artigo 3 o parágrafo § 3 as despesas com educação não serão consideradas na meta de resultado primário de que trata o art. 2.”, apresentada pelo Senador Inácio Arruda. Finda a discussão e deliberação das Emendas da Comissão à LDO/2014, a palavra é franqueada aos Senhores Senadores membros da Comissão. Usam da palavra os Senhores Senadores Lídice da Mata e Cristovam Buarque. Logo após, o Senhor Presidente Eventual, Senador Paulo Paim, determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e quarenta e três minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, Cultura e Esporte** lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente Eventual.



SENADOR PAULO PAIM

Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 14/08/2013

Hora: 14:17

Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	8911	Implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima	1
2	20MG	Implementação de Planos, Projetos, Obras e Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos - Plano Brasil sem Miséria	30
3	20G4	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima	3
4	20MA	Monitoramento Contínuo das Emissões Setoriais de Gases de Efeito Estufa no Brasil	2

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
5	Artigo 1	Aditiva
6	Artigo 101	Aditiva
7	Artigo 115	Aditiva
8	Artigo 86 Parágrafo único	Aditiva
9	Artigo 93	Aditiva
10	Inciso VIII Alinea b	Modificativa
11	Artigo 107	Modificativa
12	Artigo 40 Parágrafo 3 Inciso III	Modificativa
13	Artigo 87 Inciso VI	Modificativa
14	Artigo 90 Parágrafo 3	Modificativa

Emendas Meta	4
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	10
Total	14

AUTOR DA EMENDA

6008 - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 80875

Lote: 6435

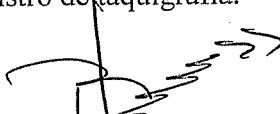


SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2013, QUARTA-FEIRA, ÀS 14H, NA ALA SENADOR NILO COELHO, SALA Nº 6.

Às catorze horas e quinze minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e treze, na sala de reuniões nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador **BLAIRO MAGGI**, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA. Assinam o livro de presença os Senhores Senadores Acir Gurgacz, Ana Rita, Romero Jucá, Luiz Henrique, José Agripino, Blairo Maggi, Randolfe Rodrigues, Sérgio Souza, Aloysio Nunes Ferreira e Armando Monteiro. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Anibal Diniz, Jorge Viana, Rodrigo Rollemberg, Garibaldi Alves, Valdir Raupp, Ivo Cassol, Kátia Abreu, Alvaro Dias, Cícero Lucena, Eduardo Amorim e Fernando Collor. A Presidência declara abertos os trabalhos e submete a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior. A ata foi aprovada. Passa-se à **PAUTA**, destinada a votação das emendas da CMA ao Projeto de Lei nº 2/2013-CN (Mensagem CN nº 27/2013 e nº 153/2013 na origem), que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências" – LDO 2014. A Presidência designa relator das emendas o Senhor Senador **ACIR GURGACZ**, que faz a leitura de seu relatório, propondo pela aprovação das emendas de texto nº 6 a 15, de autoria do Senhor Senador Rodrigo Rollemberg, e das emendas nº 16 a 19, de autoria da Senhora Senadora Vanessa Grazziotin. Propõe, ainda, a rejeição das emendas nº 1 a 5, de autoria do Senhor Senador Valdir Raupp, por tratarem de matéria não afeita à competência temática da comissão. A Presidência abre a discussão da matéria. Encerrada a discussão e colocado em votação, o relatório é aprovado, passando a constituir o Parecer da CMA, pela aprovação das seguintes emendas: **1) Ementa: CMA 01. Implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima. Tipo: Inclusão de Meta. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Programa/Ação LOA: 2050 / 8911. Valor Fin. Referência: 1.696.923. Acréscimo de Meta: 1 Plano implementado (unidade); 2) Ementa: CMA 02. Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos. Tipo: Inclusão de Meta. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Programa/Ação LOA: 2067 / 20MG. Valor Fin. Referência: 56.779.770. Acréscimo de Meta: 30 Município apoiado (unidade); 3) Ementa: CMA 03. Adaptação à Mudança do Clima. Tipo: Inclusão de Meta. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Programa/Ação LOA: 2050 / 20G4. Valor Fin. Referência: 31.788.000. Acréscimo de Meta: 3 Projeto apoiado (unidade); 4) Ementa: CMA 04. Monitoramento Contínuo das Emissões Setoriais de Gases de Efeito Estufa no Brasil. Tipo: Inclusão de Meta. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Programa/Ação LOA: 2050 / 20MA. Valor Fin. Referência: 1.300.000. Acréscimo de Meta: 2 Monitoramento realizado (unidade); 5) Ementa: TCU - Acrescenta artigo para a adoção de planejamento estratégico pela Administração Pública e monitoramento dos riscos envolvidos nas ações necessárias para alcançar os objetivos e metas. Tipo: Texto Aditiva. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg; 6) Ementa: TCU - TCU - Acrescenta artigo sobre custo global das obras. Tipo: Texto Aditiva. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg; 7) Ementa: TCU - Acrescenta artigo sobre gestão fiscal: envio dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF ao Congresso Nacional e ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre. Tipo: Texto Aditiva. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg; 8) Ementa: TCU - Acrescenta parágrafo no art. 86, para permitir correção monetária de valores unitários dos**

benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar. Tipo: Texto Aditiva. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg; 9) Ementa: TCU - Cria cadastro informatizado unificado de todas as obras e serviços de engenharia custeados com recursos dos orçamentos de que trata o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal. Tipo: Texto Aditiva. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg; 10) Ementa: TCU - Modifica a alínea b do inc. VIII do Anexo II - para considerar separadamente efeitos das desonerações tributárias no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Tipo: Texto Modificativa. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg; 11) Ementa: TCU - Modifica o art. 107 para que os serviços sociais autônomos passem a divulgar anualmente as propostas orçamentárias e, mensalmente, dados e informações atualizados. Tipo: Texto Modificativa. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg; 12) Ementa: TCU - Modifica o art. 40, §3º, III, para permitir o cancelamento de despesas discricionárias para suplementar despesas obrigatórias do GND1 e benefícios. Tipo: Texto Modificativa. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg; 13) Ementa: TCU - Modifica o art. 87, inciso VI - inclui nas prioridades para as agências financeiras oficiais de fomento, a observância às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Tipo: Texto Modificativa. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg; 14) Ementa: TCU - Modifica parágrafo 3º do art. 90 - proposições que tratem de renúncia de receita devem consignar objetivos, metas e indicadores para concessão de benefício de natureza tributária. Tipo: Texto Modificativa. Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Nada mais havendo a tratar, o Presidente convoca seus pares para comparecer à próxima reunião e encerra a reunião às catorze horas e vinte e quatro minutos, lavrando eu, Raymundo Franco Diniz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro de taquigrafia.



Senador BLAIRO MAGGI
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 15/08/2013
Hora: 11:11
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020	9
2	14T5	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	1
3	1N47	Construção de Navios-Patrolha Oceânicos de 500 t	5
4	13DE	Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SISGAZ)	25
5	2510	Ensino Profissional Marítimo	29.913

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
6	Item 61	Aditiva
7	Item 61	Aditiva
8	Item 61	Aditiva
9	Item 61	Aditiva
10	Item 61	Aditiva
11	Item 61	Aditiva
12	Item 61	Aditiva
13	Item 61	Aditiva
14	Item 61	Aditiva
15	Item 61	Aditiva
16	Item 61	Aditiva
17	Item 61	Aditiva
18	Item 61	Aditiva

Emendas Meta	5
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	13
Total	18

AUTOR DA EMENDA

6002 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

Autor: J. NAC

Credenciado: J. NAC

Chave de Segurança: 06762

Lote: 6605

MAI. 26879



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ATA DA 33ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2013, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 07.

Às dez horas e vinte e seis minutos do dia quinze de agosto de dois mil e treze, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador **Ricardo Ferraço**, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes os Senhores Senadores **Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata, Cyro Miranda, Mozarildo Cavalcanti, Delcídio do Amaral, Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro, Eduardo Amorim e Armando Monteiro**. Deixam de comparecer os demais Senadores. Justifica ausência a Senadora Ana Amélia, o Senador Roberto Requião e o Senador Luiz Henrique. O Presidente declara a abertura dos trabalhos. O Presidente propõe a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. Usa a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira que requer inclusão de item extrapauta. Aprovada. O Senador Cyro Miranda também requer inclusão de itens extrapauta. Aprovada. Inicia-se a apreciação da **PAUTA – 1ª PARTE: ITEM 1** – Deliberação das emendas a serem apresentadas ao PLDO nº 02 de 2013-CN – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.” Relator: Senador **Ricardo Ferraço**. Resultado: foram aprovadas as seguintes emendas ao anexo de metas e prioridades: **Emenda nº 1** 14LW – Implantação do Sistema de Defesa Estratégico Astros 2020; **Emenda nº 2** 14T5 – Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON; **Emenda nº 3** 1N47 – Construção de Navios-Patrolha Oceânicos de 500T; **Emenda nº 4** 13DE – Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SISGAAZ); **Emenda nº 5** 2510 – Ensino Profissional Marítimo. Foram aprovadas as Emendas de texto: **Emenda nº 6** – item 61 - Aquisição de Blindados Guarani; **Emenda nº 7** – item 61 – Auxílios e Fiscalização da Navegação Aquaviária; **Emenda nº 8** – item 61 – Construção de Navios Escoltas; **Emenda nº 9** – item 61 – Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas; **Emenda nº 10** – item 61 – Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (Sisgaaz); **Emenda nº 11** – item 61 – Ensino Profissional Marítimo; **Emenda nº 12** – item 61 – Implantação do Sistema de Defesa Estratégico Astros 2020; **Emenda nº 13** – item 61 – Missão de Paz; **Emenda nº 14** – item 61 – Projetos Estratégicos Decorrentes da Estratégia Nacional de Defesa; **Emenda nº 15** – item 61 – Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz; **Emenda nº 16** – item 61 – Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB; **Emenda nº 17** – item 61 – Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON; **Emenda nº 18** – item 61 – Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (Proteger). Resultado: Aprovadas. **EXTRAPAUTA: ITEM 2 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2013**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que “Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Geórgia sobre Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns, assinado em Brasília, em 26 de agosto de 2011.” Designado Relator *ad hoc* o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que profere o Relatório.

Aprovado. **ITEM 3 – REQUERIMENTO Nº 890, de 2013**, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que “Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da 10ª Assembléia Plenária do ParlAmericas, que se realizará na cidade de San José, Costa Rica, entre os dias 22 e 24 de agosto de 2013, com ônus para o Senado Federal. Comunica, ainda, que estará ausente do País nos dias 21 a 26 de agosto de 2013.” O Relator, Senador Cyro Miranda, profere o Relatório. Aprovado. **ITEM 4 – REQUERIMENTO Nº 897, DE 2013**, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que “Requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, com a finalidade de participar de encontros com os parlamentares do Parlamento Tcheco, além de encontros com Deputados da Assembleia Nacional da República Eslovaca, no período de 1º a 7 de setembro de 2013. Comunica ainda, no termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do país no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2013.” Aprovado. **ITEM 5 – REQUERIMENTO Nº 898, DE 2013**, de autoria do Senador Luiz Henrique, que “Requer, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal e no disposto no artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, em atendimento aos ofícios da Embaixada da República Eslovaca e da Embaixada da República Tcheca, no Brasil, transmitindo convites dos Parlamntos dos países citados, no período de 1º a 7 de setembro do corrente.” Aprovado. **ITEM 6 – REQUERIMENTO Nº 900, DE 2013**, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que “Requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior em atendimento aos ofícios da Embaixada da República Eslovaca e da Embaixada da República Tcheca, no Brasil, para participar de uma série de encontros entre os parlamentares do Parlamento Tcheco, além de encontros com Deputados da Assembléia Nacional da República Eslovaca, no período de 1º a 7 de setembro de 2013. Comunica, ainda nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2013.” Aprovado. **ITEM 7 – REQUERIMENTO Nº 901, DE 2013**, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que “Requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, em atendimento aos ofícios da Embaixada da República Eslovaca e da Embaixada da República Tcheca, no Brasil, para participar de uma série de encontros entre os parlamentares do Parlamento Tcheco, além de encontros com Deputados da Assembléia Nacional da República Eslovaca, no período de 1º a 7 de setembro de 2013. Comunica, ainda nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2013.” Aprovado. **ITEM 8 – REQUERIMENTO Nº 907, DE 2013**, de autoria do Senador Jorge Viana, que “Requer, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal e no disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, em atendimento aos ofícios da Embaixada da República Eslovaca e da Embaixada da República Tcheca, no Brasil, para participar de uma série de encontros entre os parlamentares do Parlamento Tcheco, além de encontros com Deputados da Assembleia Nacional da República Eslovaca, no período de 1º a 7 de setembro de 2013. Comunica, ainda, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2013.” Aprovado. **2ª PARTE: AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de discutir e prestar esclarecimentos acerca de denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a rede de espionagem montada em Brasília pelo Governo dos Estados Unidos, que monitorou milhões de mensagens de e-mails e ligações telefônicas de brasileiros. Participam como expositores: **Bruno Magrani**, Gerente de

Relações Governamentais do Brasil Facebook; **Marcel Leonardi**, Diretor de Políticas Públicas do Google Brasil; e **Alexandre Esper**, Diretor-Geral Jurídico e de Relações Institucionais da Microsoft Brasil. O Presidente convida a comporem a Mesa os expositores desta reunião. O Presidente faz pronunciamento sobre o tema desta reunião. Em seguida, o Presidente concede a palavra a cada um dos expositores. Então o Presidente apresenta seus questionamentos aos expositores, que os respondem e, na sequência, usam a palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda. Os expositores fazem suas considerações finais. O Presidente tece comentários sobre o assunto debatido e apresenta seus cumprimentos aos expositores. É aprovada a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, a Reunião é encerrada às onze horas e cinquenta e um minutos, lavrando, eu, José Alexandre Girão Mota da Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e publicada, juntamente com a íntegra das Notas Taquigráficas, no Diário do Senado Federal.


Senador RICARDO FERRAÇO
Presidente



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0002/2013 - LDO

Data: 14/08/2013

Hora: 12:11

Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA DE META

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
1	7S29	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365(A) (Xapetuba/MG) - na BR-452 - No Estado de Goiás	300
2	NOVA	AMPLIAR O SISTEMA FERROVIÁRIO NACIONAL, EM BITOLA DE MAIOR CAPACIDADE, DE FORMA INTEGRADA COM OS DEMAIS MODOS DE TRANSPORTE	1
3	7S26	Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste) - Nacional	100
4	116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO	6
5	NOVA	Duplicação da BR 364 - trecho Vilhena/RO - Porto Velho-RO - até divisa com o Acre	900

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
6	Artigo 94 Parágrafo 4	Aditiva
7	Artigo 59	Aditiva
8	Artigo 98 Parágrafo 1	Modificativa
9	Artigo 9	Aditiva
10	Artigo 13 Parágrafo 2	Aditiva

Emendas Meta	5
Emendas Cancelamento	0
Emendas Texto	5
Total	10

AUTOR DA EMENDA

6001 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI

Autor:

[Assinatura]

Credenciado:

Lote: 6422

[Assinatura]
Chales Roberto Furtado Morais

Chave de Segurança: 02933

229122



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

ATA DA 33ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, NO PLENÁRIO Nº 13 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Às onze horas e trinta minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e treze, no Plenário da Comissão, sob a Presidência do Senador **Delcídio do Amaral**, reúne-se a Comissão de Serviços de Infraestrutura, com a presença dos Senadores **Acir Gurgacz, Inácio Arruda, Clésio Andrade, Lobão Filho, Valdir Raupp, Sérgio Petecão, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro, Wilder Moraes, Fernando Collor, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Alfredo Nascimento, José Pimentel, Vanessa Grazziotin, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço e Waldemir Moka**. Deixam de comparecer os demais Senadores. O Presidente declara aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura e aprovação da ata da 32ª Reunião, que é dada como lida e aprovada. Em seguida, dá-se início à deliberação das Emendas a serem apresentadas pela Comissão de Serviços de Infraestrutura ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 02, de 2013**, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”. O Relator das Emendas na Comissão, Senador **Francisco Dornelles**, faz a leitura do relatório. O Senador **Waldemir Moka** faz uso da palavra. É aprovada a apresentação das seguintes emendas de inclusão de meta: **1 – Programa:** 2075 – Transporte Rodoviário; **Ação:** 7S29 – Adequação de Trecho Rodoviário – Trecho Entroncamento BR-060/GO – Entroncamento BR-365 (A) (Xapetuba/MG) – na BR-452 – No Estado de Goiás; **Acréscimo de Meta:** 300. **2 – Programa:** 2072 – Transporte Ferroviário; **Ação:** NOVA – Ampliar o sistema ferroviário nacional, em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transporte; **Acréscimo de Meta:** 1. **3 – Programa:** 2072 – Transporte Ferroviário; **Ação:** 7S26 – Construção de Trecho Ferroviário – Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) – na EF-484 (Ferroeste) – Nacional; **Acréscimo de Meta:** 100. **4 – Programa:** 2072 – Transporte Ferroviário; **Ação:** 116X – Construção da Ferrovia Norte-Sul – Palmas/TO – Uruaçu/GO; **Acréscimo de Meta:** 6. **5 – Programa:** 2075 – Transporte Rodoviário; **Ação:** NOVA – Duplicação da BR-364 – trecho Vilhena/RO - Porto Velho/RO – até divisa com o Acre; **Acréscimo de Meta:** 900. É aprovada a apresentação das seguintes emendas ao texto da lei: **6 – Tipo:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei – Artigo 94 Parágrafo 4. **7 – Tipo:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei – Artigo 59. **8 – Tipo:** Modificativa; **Referência:** Corpo da lei – Artigo 98 Parágrafo 1. **9 – Tipo:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei – Artigo 9. **10 – Tipo:** Aditiva; **Referência:** Corpo da lei – Artigo 13 Parágrafo 2. O Presidente propõe a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente Reunião, que é dada como lida e aprovada. Nada mais havendo a tratar, a Reunião é encerrada às onze horas e trinta e seis minutos, lavrando eu, Ályarô Araujo Souza, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Presidente em Exercício